

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

- DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, para os VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) profissionais lotados em unidades de saúde.
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação,
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3. Em nenhuma hipótese hayerá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo:
- 8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
 8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
 8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
 8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos.
- Permanecendo o empate:
- 8.7. O candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
- 8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ:
- 8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da RIOSAÚDE respeitando a carga horária definida no item 1:
- 8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prer-rogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação
- 8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabili-
- dade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos; 8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de
- Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

 8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas
- poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital; 8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos
- complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE.** 8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto № 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAUDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO		
25/11/2021	/2021 PUBLICAÇÃO NO SITE		
26/11/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O		
25/11/2021 a 29/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE		
30/11/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS		
01/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00		
02/12/2021	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.		

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da RioSaúde

MÉDICO DI ANTONISTA

ANEXO II

MEDICO FLANTONISTA					
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO			
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 POR ANO	100			
TOTAL		100			

- to tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
- *Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional CTPS de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº

/2021

DATA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		Nascimento		
		,	/20	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente?	Onde trabalha? / último emprego		
CPF -	Identidade	Orgão Exped	didor	
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone		
		()		
E-mail:				
Conheço, atendo e aceito toda	e as regras do Edital nº 255/	2021		
sonnego, atendo e docito toda	o do regrao do Editar il 200/2	1021		
Assinatura				
			INSCRIÇÃO Nº	
			EDITAL 255/2021	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

	l .
Nome Completo	Inscrição feita por:
Vaga que concorre: (apenas uma opção):	

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:)Fundamental ()Médic)Registro em Conselho)Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização

ANEXO IV

Declaramos para os	devidos fins que a Sr (a)	, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho	nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _	. Fiscalizador da profissão
1º	, exerce/exerceu atividade como	(registrar a função) na área
de atuação	de / / até / /	

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FA-RIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que A EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que he são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipals nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Fitiga e conclusação de Diretoria de Cestão de Desesoa de PIOSAÚTE Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

- * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

 ** Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o
- comprovante de vacinação contra COVID 19.

Ano XXXV • № 179 • Rio de Janeiro 86 Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021



1 - VAGA NIVEL SUPERIOR

1.1 MÉDICO - CLINICA MÉDICA - PLANTONISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 5.131,65

REQUISITOS OBRIGATÓROS:

- CRM RJ ATIVO
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
- a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

 ** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 25/11/2021 até 28/11/2021 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo
- 2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia); e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação
- de Reservista) (cópia):
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia); g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital:
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.
- a) Da Análise de Currículo:
- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do C
- a.3) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I; a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Patria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será
- publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site

da RioSaude. 1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho

- a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.
- Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção

3º Etapa de seleção - Processo Admissional:
a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação,
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital; 8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo:
- 8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 8.6. Em caso de empate serão considerados os sequintes critérios de desempate para ordem de classificação:
- 8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
 8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos.
- Permanecendo o empate:
- 8.7. O candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de
- apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado 8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
- 8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da RIOSAÚDE respeitando a carga horária definida no item 1;
- 8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente
- 8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação
- 8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de
- Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas
- poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.16. Além da documentação exigida no item 2. os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
- 8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988
- 8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

DATA	EVENTO			
25/11/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE			
26/11/2021	1 PUBLICAÇÃO NO D.O			
25/11/2021 A 28/11/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE			
29/11/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS			
30/11/2021 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO				
30/11/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ITEM 5 A.5 DESTE EDITAL HORÁRIO: DE 09 ÀS 12H00			
01/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO			

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

1.1 MÉDICO - CLINICA MÉDICA - PLANTONISTA 12 HORAS

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

Ano XXXV • № 179 • Rio de Janeiro 87 Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021



ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR

	O DETERMINADO / INSCRIÇÃ TA DE INSCRIÇÃO/		12020
VAGA QUE CONCORRE: (AP	ENAS UMA OPÇÃO)		
Nome Completo		Nascime	ento
			/ /20
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde tra	abalha? / último emprego
CPF -	Identidade	Orgão E	xpedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		N°	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone)
		()	
Conheco, atendo e aceito todas	as regras do Edital nº 256/2021		
Assinatura			_
			INSCRIÇÃO Nº EDITAL 256/2021 DATA: / /2021
	REFEITURA DA CIDADE DO F TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Seleção de Profissional para o	contrato para contrato De praz	o determinado	- Comprovante do candidato
Nome Completo		/_ Inscr	ição feita por:
Vaga que concorre: (apenas um	a opção):		
Para profissões assinaladas,	exige-se registro do respectivo	conselho.	
Documentação apresentada (a ()Currículo ()RG ()CPF(aceitam-se cópias simples)) Comprovante de votação () Reservista (se	e homem)
Comprovante de Ensino: ()Fundamental ()Médio (()Registro em Conselho)Técnico ()Superior ()Pós	Graduação ()l	Residência ()Especializaçã
	ANEXO IV DECLARAÇÃO		
Declaramos para os devidos fir Carteira de Trabalho nº , CPF n º , exer			, portadora dos documento Fiscalizador da profissã (registrar a função) na áre:
	de / / até / / .		

Observação.

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo iden-tificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

EDITAL Nº 257/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.674/2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as

contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

FISIOTERAPELITA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS	C/H	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	COVID 20%	TOTAL SALARIO
FISIOTERAPIA	05	24h	R\$ 2.166,16 + 287,01	R\$ 220,00	490,63	R\$ 3.163,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO - DENTRO DA VALIDADE

MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 01 ANO EM TERAPIA INTESIVA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS

PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM TERAPIA INTENSIVA

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 26/11/2021 ate 30/11/2021 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

 2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do
- candidato do processo seletivo.
- 2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia):
- o Carteira de Heintode e or in (Copha),
 d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia);
 e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia):
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*; h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4-1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1); a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de
- a.2) Os biplionas ero definidados entitudos en initigua estrangena soniente serao valudos seracompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
 a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
 a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria nº 169 Rio de Janeiro RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao
- Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
 a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6-1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT; b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 7.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo; 8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo

Ano XXXV • № 179 • Rio de Janeiro 88 Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021